



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4019/13 – DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autógrafo Nº 101/13- 13/8/2013
Projeto de Lei nº 86/13 – 8/8/2013
Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABER-
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 33.155,19 (TRINTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	1.100	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE AGRONEGÓCIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Valor	Código	0.01.00.110.000
Valor Total do Crédito	R\$	33.155,19

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos financeiros ao município pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2013.

cl



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911 de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de Agosto de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.02

OBJETIVO Apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no município.

JUSTIFICATIVA O município de Santa Rosa de Viterbo, conta com grande numero de pequenos produtores. Tem a necessidade de apoiar a produção pecuária por meio do estímulo à promoção da agregação de valor de seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GALPÃO CONSTRUÍDO	UN	01	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
GALPÃO CONSTRUÍDO	-	-	-	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 333.155,19	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIS VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.06.02

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.100

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
GALPÃO CONSTRUÍDO	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
GALPÃO CONSTRUÍDO	-	-	-	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	333.155,19

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.06.02

FUNÇÃO AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO 20

SUBFUNÇÃO ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 605

PROGRAMA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

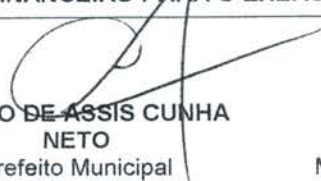
CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

ATIVIDADES CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.100

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
GALPÃO CONSTRUÍDO	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	333.155,19
-----------------------------------	------------


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.02

OBJETIVO Apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no município.

JUSTIFICATIVA O município de Santa Rosa de Viterbo, conta com grande numero de pequenos produtores. Tem a necessidade de apoiar a produção pecuária por meio do estímulo à promoção da agregação de valor de seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GALPÃO CONSTRUÍDO	UN	01	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 333.155,19

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624